



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO O **MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES**, POR **INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O Município de **JERÔNIMO MONTEIRO /ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 27.165.653/0001/87, com sede na Av. Lourival Lugon Moulin, nº 300, Bairro: Centro, na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, CEP: 29.550-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.626.810/0001-25, com sede na Av. José Farah, nº. 08 – Bairro Centro, CEP 29.550-000, Jerônimo Monteiro/ES, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **Sr. (a) Sandra Regina Lupim Santos**, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrito no CPF sob o nº 003.304.357-44, residente na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, consoante Decreto Municipal nº 6.556/2021, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, associação pública de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrito no CNPJ nº. 02.722.566/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO conforme as Cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de nº 01/2023, referente a prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul- CIM POLO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente *Termo de Rescisão se dá de forma amigável*, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata o "item 1.1", a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jerônimo Monteiro (ES), 10 de outubro de 2023.

Sandra Regina Lupim Santos
Gestor Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- Nome Completo: Nana de Bastos Neves
CPF: 138.877.357-00

2- Nome Completo: Quirino de Castro Figueira
CPF: 919.736.787-72

RICARDO TEDOLDI MACHADO
Procurador Municipal
OAB/ES 11065
Dec. 4389/15